ATUEM PAUTA

DIVULGAÇÃO

Tribuna do Norte lança o quadro 'Pinda em Foco'

A jornalista Cintia Martins Camargo e o secretário Alexandre Pereira 'Pió'

O Jornal Tribuna do Norte lançou um novo quadro; o 'Pinda em Foco', um espaço dedicado a oferecer aos leitores uma visão mais aprofundada sobre as questões locais, políticas e sociais da cidade

Toda semana um convidado especial participa de uma conversa franca dentro do jornal, abordando os principais desafios, avanços e projetos que impactam o dia a dia da população.

O objetivo é promover informação e transparência, aproximando o cidadão das decisões que moldam o presente e o futuro de Pindamonhangaba. Temas como infraestrutura, educação, saúde e desenvolvimento econômico estarão em pauta, sempre com o compromisso de mostrar o que está sendo feito e o que ainda está por vir para o crescimento da cidade.

O primeiro entrevistado foi o secretário de Comunicação e Eventos, o jornalista Alexandre Pereira Costa - Pió, que conversou com a diretora da Tribuna do Norte, a jornalista Cintia Martins Camargo, abordando os desafios e avanços da comunicação pública no município.

O 'Pinda em Foco' já está disponível nas mídias digitais da Tribuna do Norte e também no canal do Youtube do jornal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL N° 6.811, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

Altera a Portaria Geral n° 6.577, de 06 de março de 2025, que aprova o Projeto Urbanístico e Habitacional do Loteamento Residencial e Comercial de Acesso Controlado "Quinta da Boa Vista."
Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:-
Art. 1° Alterar o art. 3° da Portaria Geral n° 6.577, de 06 de março de 2025, que passa a vigorar:
"Art.3°.
§ 1o A garantia, prevista no "caput" deste artigo, corresponde à execução das obras de infraestrutura descritas no art. 2° e será objeto da lavratura de competente Escritura Pública de caucionamento dos referidos lotes.
§ 2°Fica também oferecida como garantia, apólice de seguro (seguro garantia), no valor de R$ 3.975.465,00 (três milhões, novecentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais), tendo como beneficiária, a Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em caráter complementar a escritura de hipoteca dos lotes prevista no caput deste artigo, a fim de ratificar o cumprimento do cronograma de obras do Loteamento com acesso controlado "RESIDENCIAL QUINTA DA BOA VISTA.
§ 3° A apólice de que trata o §2° deste artigo, somente será acionada pela Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba em caso de eventual descumprimento contratual na execução do Loteamento Residencial e Comercial de Acesso Controlado "Quinta da Boa Vista", após a utilização da caução já efetuada na forma de garantia hipotecária prevista no caput deste artigo. "
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 10 de outubro de 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal

Mateus Moraes Freitas Secretário de Obras e Planejamento

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 10 de outubro de 2025

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 7.028, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei 4320/64, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 4.623.612,68 (quatro milhões, seiscentos e vinte e três mil, seiscentos e doze reais e sessenta e oito centavos), para adequação de ações neste exercício. A classificação orçamentária será:

09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.20	Departamento Administrativo e Financeiro	
2039	Merenda com qualidade e foco na segurança alimentar e nutricional	
12 306 0010.05 3.3.90.30	Material de Consumo (410)	R$ 440.000,00
12 306 0010.05 3.3.90.30	Material de Consumo (411)	R$ 20.000,00
09.40	Departamento de ação educativa e desenvolvimento pedagógico	
2006	Manutenção da Folha de pagamento	
12 361 0003.01 3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas pessoal (434)	R$ 892.963,27
12 361 0003.01 3.1.90.13	Obrigações Patronais (435)	R$ 2.970.649,41
2034	Manutenção do ambiente escolar de educação infantil - creche	
12 365 0010.01 3.3.50.39	Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica (466)	R$ 300.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1º terá como cobertura a ANULAÇÃO das seguintes dotações:

09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.10	Gabinete do Secretário	
2007	Manutenção das Atividades Administrativas	
12 122 0010.01 3.3.90.92	Despesas de exercícios anteriores (400)	R$ 1.000,00
09.20	Departamento Administrativo e Financeiro	
1003	Equipamentos em geral	
12 306 0010.01 4.4.90.52	Equipamentos e material permanente (405)	R$ 150.000,00
12 306 0010.01 4.4.90.52	Equipamentos e material permanente (406)	R$ 150.000,00
12 306 0010.05 4.4.90.52	Equipamentos e material permanente (407)	R$ 440.000,00
2039	Merenda com Qualidade e Foco na Segurança Alimentar e Nutricional	
12 306 0010.01 3.3.90.30	Material de Consumo (408)	R$ 32.405,26
12 306 0010.01 3.3.90.30	Material de Consumo (409)	R$ 81.058,22
12 306 0010.05 3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção (415)	R$ 20.000,00
1003	Equipamentos em geral	
12 361 0010.01 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (421)	R$ 15.000,00
2007	Manutenção das Atividades Administrativas	
12 361 0010.01 3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil (422)	R$ 4.500,00
12 361 0010.01 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (426)	R$ 28.335,64
09.30	Departamento de Gestão Educacional	
2044	Transporte Escolar Seguro e Adequado	
12 361 0011.01 3.3.30.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (429)	R$ 685.183,01
12 366 0011.01.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (433)	R$ 10.000,00
09.40	Departamento de Ação Educativa e Desenvolvimento Pedagógico	
2036	Manutenção do Ambiente Escolar da Educação Fundamental	
12 361 0010.01.3.3.90.30	Material de consumo (444)	R$ 263.194,97
12 361 0010.01.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (447)	R$ 816.000,00
1003	Equipamentos em geral	
12 365 0010.01.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (463)	R$ 292.914,61
12 365 0010.01.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (464)	R$ 40.000,00
2034	Manutenção do Ambiente Escolar de Educação Infantil - Creche	
12 365 0010.01.3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (466)	R$ 156.242,80
12 365 0010.01.3.3.90.30	Material de consumo (467)	R$ 201.635,66
12 365 0010.01.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (468)	R$ 31.267,51
2035	Manutenção do Ambiente Escolar de Educação Infantil - Pré-Escolar	
12 365 0010.01.3.3.90.30	Material de Consumo (470)	R$ 100.000,00
12 365 0010.01.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (471)	R$ 600.000,00
2038	Manutenção do Ambiente Escolar da Educação Especial	
12 367 0010.01.3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (475)	R$ 400.000,00
12 367 0010.01.3.3.90.30	Material de Consumo (476)	R$ 4.875,00
12 367 0010.01.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (477)	R$ 100.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 13 de novembro de 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal

Cláudio Marcelo de Godoy Fonseca
Secretário de Finanças e Orçamento
Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 13 de setembro de 2025.

Flávio Muassab Silva Lima
Respondendo pela Secretaria de Negócios Jurídicos
SNJ/app/Projeto de Lei nº 347/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

*****AVISO DE LICITAÇÃO*****

Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. Do Bom Sucesso, nº 144, Bairro Alto do Cardoso:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 139/2025 (PMP 26.487/2025)
Para "contratação de empresa especializada em prestação de serviços de cobertura securitária, para seguro de 49 (quarenta e nove) veículos oficiais, pertencente à frota da Prefeitura de Pindamonhangaba, por um período de 12 (doze) meses", com recebimento das propostas até dia 04/12/2025 às 07h59 e início da sessão às 08h00.

Todos os editais estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br (e também na Plataforma Digital, conforme discriminado no Edital). Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

*****AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA*****
Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. Do Bom Sucesso, nº 144, Bairro Alto do Cardoso:

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 187/2025 (PMP 21247/2025)
Para "Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de cobertura securitária para veículo oficial da Secretaria de Saúde com abrangência nacional", com recebimento das propostas até dia 24/11/2025 às 07h59 e início da sessão às 08h00.

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 199/2025 (PMP 26160/2025)
Para "aquisição de equipamentos do tipo órteses, meios de locomoção (cadeira de rodas e cadeira de rodas para banho), próteses e componentes protéticos; para concessão à munícipes vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, através de recurso de emenda impositiva individual nº 117/2024 do vereador Gilson Nagrin", com recebimento das propostas até dia 24/11/2025 às 07h59 e início da sessão às 08h00.

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 211/2025 (PMP 26541/2025)
Para "aquisição de uma impressora plotter, que será utilizada pela Secretaria de Habitação, por meio do Departamento de Regularização Fundiária. O equipamento destina-se à impressão de plantas, mapas e demais materiais técnicos necessários às atividades do programa, contribuindo para a agilidade, qualidade e precisão dos trabalhos, bem como para a melhoria da comunicação visual e da organização dos projetos vinculados à Secretaria", com recebimento das propostas até dia 24/11/2025 às 07h59 e início da sessão às 08h00.

Todos os editais estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br (e também https://licitar.digital/ para pregões eletrônicos). Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

*****LICITAÇÃO FRACASSADA*****
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025 (PMP 1736/2025)
A autoridade superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21 de julho de 2020, e face à Manifestação do Pregoeiro e da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, declarou em 13/11/2025 FRACASSADA a licitação supra cujo objeto é "Aquisição de bombas e filtros para uso na casa de máquinas do chafariz da praça Monsenhor Marcondes, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento".

*****CONTRATOS*****
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 193/2025 (PMP Nº 25.894/2025)
Na licitação supra cujo objeto é "aquisição de medicamentos decorrentes de demandas judiciais", foi firmado o contrato nº 266/2025, de 10/11/2025, no valor de R$ 204.880,86, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor do contrato, a Sra. Andreia Moreira Martins e pela contratada, empresa VALE COMERCIAL LTDA, a Sra. Claudineia Aparecida Costa Fraga.

*****APOSTILAMENTO*****
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2024 (PMP 11000/2024)
Na licitação supra, cujo objeto é "Aquisição de fórmulas infantis e dietas enterais/orais para atender decisões judiciais e demandas da Secretaria de Saúde, por um período de 12 meses", foi firmado termo de apostilamento, em 12/11/2025, à Ata Registro de Preços nº 300 /2024, para alteração da razão social da empresa contratada, em decorrência de modificação em seu ato constitutivo, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo. A alteração refere-se exclusivamente à razão social, permanecendo inalterados o número do CNPJ, o objeto contratual e as demais condições do ajuste. Assim, onde se lê: DROGARIA POPULAR MELHOR PREÇO RGS LTDA, Leia-se: MOVISAUDE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, assinando pela contratante, a Sra. Andreia Moreira Martins.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 7.029, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, nos termos do art. 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), referente às adequações necessárias em relação à emenda impositiva individual nº 135/24 e à emenda impositiva coletiva n.º 186/2024, a saber:

11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
11.10	Gabinete do Secretário	
2007	Manutenção das Atividades Administrativas	
27.812 0006.08 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (612)	R$ 30.000,00

11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
11.20	Departamento de Esporte	
2018	Manutenção das Atividades Esportivas	
27.812 0006.08 3.3.90.30	Material de Consumo (617)	R$ 20.000,00

08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
08.20	Departamento de Meio Ambiente	
2046	Manutenção da Gestão Ambiental	
18 541 0005.08.3.3.90.30	Material de consumo (370)	R$ 20.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto pelo art. 1º terá como cobertura a ANULAÇÃO das seguintes dotações:

11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
11.10	Gabinete do Secretário	
2007	Manutenção das Atividades Administrativas	
27.812 0006.08 3.3.90.33	Passagens e despesas com locomoção (606)	R$ 50.000,00
08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
08.20	Departamento de Meio Ambiente	
1017	Implantação e Construção de Infraestrutura de Parques e Unidades de Conservação	
18 541 0005.08.4.4.90.51	Obras e Instalações (366)	R$ 20.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 13 de novembro de 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal

Cláudio Marcelo de Godoy Fonseca

Secretário de Finanças e Orçamento

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 13 de setembro de 2025.

Flávio Muassab Silva Lima
Respondendo pela Secretaria de Negócios Jurídicos

SNJ/app/Projeto de Lei nº 349/2025

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PINDAMONHANGABA
Fundado em 19 de dezembro de 1991 pela Lei Municipal nº 2.626.
Art. 88 Inc. II da Lei 8.069/1990 - Estatuto da Criança e Adolescente

Resolução nº 158, de 13 de novembro de 2.025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DECENAL DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS, CONFORME PREVISTO NA LEI FEDERAL N.º 12.584/2012, QUE DISPÕE DA INSTITUIÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO (SINASE).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pindamonhangaba – CMDCA, no uso das atribuições estabelecidas nas Leis Municipais nº 2.626/1991;
Considerando a Lei 12.594, de 18/01/2.012, que criou o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, atribuindo no artigo 5º, a competência aos Municípios para formular, instituir, coordenar e manter o SINASE e no parágrafo 2º do mesmo artigo atribuiu ao C.M.D.C.A. a competência para exercer as funções deliberativas e de controle do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo;
Considerando o art. 8º da Lei 12.594/12, que prevê as ações articuladas que deverão compor o Plano de Atendimento Socioeducativo;
Considerando o artigo 10 da Lei 12.594/12 – SINASE, que atribui competência ao C.M.D.C.A para a inscrição dos programas municipais relacionados às medidas socioeducativas e das entidades de atendimento executoras dos mesmos;
Considerando que na reunião extraordinária realizada nesta data, houve a indicação dos membros para comporem a Comissão.

Resolve:
Art. 1º Indicar como titular e suplente para compor a Comissão para elaboração do Plano Decenal das Medidas Socioeducativas previsto na Lei 12.584/2012 que dispõe sobre a instituição do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, os seguintes conselheiros:
I. – Titular - Raquel Dias Oliveira
II. – Suplente - Andréa Campos Sales Martins

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 13 de novembro de 2025.

Rodolfo Brockhof - Presidente - 2025/2027

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A IGREJA EVANGÉLICA COMUNIDADE EKKLESIA, com sede na Rua Mariana Oliveira de Almeida, nº 451, Bairro Água Preta, Pindamonhangaba, SP, por seu Diretor Executivo, Rone Pereira de Almeida, convoca todos os seus membros em pleno gozo de seus direitos estatutários, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária (AGE), a ser realizada na sua sede social, no dia 25 de Novembro de 2025, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:
• Primeira Convocação: Às 17:00 horas, com a presença mínima de dois terços (2/3) dos membros.
• Segunda Convocação: Às 17:30 horas, com a presença de qualquer número de membros.
Ordem do Dia:
1. Reconhecimento e Ratificação da data de Fundação da Organização Religiosa (15/03/2013);
2. Discussão e Aprovação do Estatuto Social para fins de registro;
3. Eleição e Posse da primeira Diretoria Executiva;
4. Concessão de poderes para o registro em Cartório.

Pindamonhangaba, 14 de Novembro de 2025.

RONE PEREIRA DE ALMEIDA
Diretor Executivo

ASSOCIAÇÃO DOS COMERCIANTES DO MERCADO MUNICIPAL FEIRANTES E AMBULANTES DE PINDAMONHANGABA (ACOMEMFAP)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A Associação dos Comerciantes do Mercado Municipal, Feirantes e Ambulantes de Pindamonhangaba " ACOMEMFAP", inscrito no CNPJ 21.458.487/0001-20, neste ato representada por seu Presidente, Sr.º Adamo Rodrigues da Silva Tressoli, convoca todos os associados, através do presente edital, para Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 14/10/2025, as 17:00h em primeira chamada e segunda chamada as 17h:30min, na sede sito Rua Capitão Jose Martiniano Vieira Ferraz, 186, Centro, Pindamonhangaba/SP.

Pauta da Assembleia Geral Ordinária
1) Eleição e Posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.
Pindamonhangaba, 04 de Novembro de 2025.

Adamo Rodrigues da Silva Tressoli - Presidente
Associação dos Comerciantes do Mercado Municipal, Feirantes e Ambulantes de Pindamonhangaba -- "ACOMEMFAP"

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.953, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 7.029, de 13 de novembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica ABERTO, nos termos do art. 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), referente às adequações necessárias em relação à emenda impositiva individual nº 135/24 e à emenda impositiva coletiva n.º 186/2024, a saber:

11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
11.10	Gabinete do Secretário	
2007	Manutenção das Atividades Administrativas	
27.812 0006.08 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (612)	R$ 30.000,00

11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
11.20	Departamento de Esporte	
2018	Manutenção das Atividades Esportivas	
27.812 0006.08 3.3.90.30	Material de Consumo (617)	R$ 20.000,00

08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
08.20	Departamento de Meio Ambiente	
2046	Manutenção da Gestão Ambiental	
18 541 0005.08.3.3.90.30	Material de consumo (370)	R$ 20.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto pelo art. 1º terá como cobertura a ANULAÇÃO das seguintes dotações:

11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
11.10	Gabinete do Secretário	
2007	Manutenção das Atividades Administrativas	
27.812 0006.08 3.3.90.33	Passagens e despesas com locomoção (606)	R$ 50.000,00
08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
08.20	Departamento de Meio Ambiente	
1017	Implantação e Construção de Infraestrutura de Parques e Unidades de Conservação	
18 541 0005.08.4.4.90.51	Obras e Instalações (366)	R$ 20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 13 de novembro de 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal

Cláudio Marcelo de Godoy Fonseca

Secretário de Finanças e Orçamento

Registrado e publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos em 13 de setembro de 2025.

Flávio Muassab Silva Lima
Respondendo pela Secretaria de Negócios Jurídicos
SNJ/app

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE CONVERSÃO INTEGRAL DA ÁREA INSTITUCIONAL DO LOTEAMENTO "SOL NASCENTE" EM CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE CRECHE (CMEI) NO BAIRRO JARDIM REGINA.

A Prefeitura do Município de Pindamonhangaba divulga para conhecimento público que em 17 de novembro de 2025 (segunda-feira), às 15h00, no Auditório do Paço Municipal, localizado na Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso, nº 1.400, Alto do Cardoso, Pindamonhangaba/SP, realizar-se-á AUDIÊNCIA PÚBLICA para Apresentação da Proposta de conversão integral da área institucional (4.244,62m²) do Loteamento "Sol Nascente" em obras construção de uma unidade de creche (CMEI) no bairro Jardim Regina.

Obs: Audiência também será transmitida ao vivo no canal: www.youtube.com/@TVpinda

Pindamonhangaba, 07 de novembro de 2025

RICARDO ALBERTO PEREIRA PIORINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.952, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 7.028, de 13 de novembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei 4320/64, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 4.623.612,68 (quatro milhões, seiscentos e vinte e três mil, seiscentos e doze reais e sessenta e oito centavos), para adequação de ações neste exercício. A classificação orçamentária será:

09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.20	Departamento Administrativo e Financeiro	
2039	Merenda com qualidade e foco na segurança alimentar e nutricional	
12 306 0010.05 3.3.90.30	Material de Consumo (410)	R$ 440.000,00
12 306 0010.05 3.3.90.30	Material de Consumo (411)	R$ 20.000,00
09.40	Departamento de ação educativa e desenvolvimento pedagógico	
2006	Manutenção da Folha de pagamento	
12 361 0003.01 3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas pessoal (434)	R$ 892.963,27
12 361 0003.01 3.1.90.13	Obrigações Patronais (435)	R$ 2.970.649,41
2034	Manutenção do ambiente escolar de educação infantil - creche	
12 365 0010.01 3.3.50.39	Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica (466)	R$ 300.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1º terá como cobertura a ANULAÇÃO das seguintes dotações:

09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.10	Gabinete do Secretário	
2007	Manutenção das Atividades Administrativas	
12 122 0010.01 3.3.90.92	Despesas de exercícios anteriores (400)	R$ 1.000,00
09.20	Departamento Administrativo e Financeiro	
1003	Equipamentos em geral	
12 306 0010.01 4.4.90.52	Equipamentos e material permanente (405)	R$ 150.000,00
12 306 0010.01 4.4.90.52	Equipamentos e material permanente (406)	R$ 150.000,00
12 306 0010.05 4.4.90.52	Equipamentos e material permanente (407)	R$ 440.000,00
2039	Merenda com Qualidade e Foco na Segurança Alimentar e Nutricional	
12 306 0010.01 3.3.90.30	Material de Consumo (408)	R$ 32.405,26
12 306 0010.01 3.3.90.30	Material de Consumo (409)	R$ 81.058,22
12 306 0010.05 3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção (415)	R$ 20.000,00
1003	Equipamentos em geral	
12 361 0010.01 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (421)	R$ 15.000,00
2007	Manutenção das Atividades Administrativas	
12 361 0010.01 3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil (422)	R$ 4.500,00
12 361 0010.01 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (426)	R$ 28.335,64
09.30	Departamento de Gestão Educacional	
2044	Transporte Escolar Seguro e Adequado	
12 361 0011.01 3.3.30.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (429)	R$ 685.183,01
12 366 0011.01.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (433)	R$ 10.000,00
09.40	Departamento de Ação Educativa e Desenvolvimento Pedagógico	
2036	Manutenção do Ambiente Escolar da Educação Fundamental	
12 361 0010.01.3.3.90.30	Material de consumo (444)	R$ 263.194,97
12 361 0010.01.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (447)	R$ 816.000,00
1003	Equipamentos em geral	
12 365 0010.01.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (463)	R$ 292.914,61
12 365 0010.01.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (464)	R$ 40.000,00
2034	Manutenção do Ambiente Escolar de Educação Infantil - Creche	
12 365 0010.01.3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (466)	R$ 156.242,80
12 365 0010.01.3.3.90.30	Material de consumo (467)	R$ 201.635,66
12 365 0010.01.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (468)	R$ 31.267,51
2035	Manutenção do Ambiente Escolar de Educação Infantil - Pré-Escolar	
12 365 0010.01.3.3.90.30	Material de Consumo (470)	R$ 100.000,00
12 365 0010.01.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (471)	R$ 600.000,00
2038	Manutenção do Ambiente Escolar da Educação Especial	
12 367 0010.01.3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (475)	R$ 400.000,00
12 367 0010.01.3.3.90.30	Material de Consumo (476)	R$ 4.875,00
12 367 0010.01.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (477)	R$ 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 13 de novembro de 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal

Cláudio Marcelo de Godoy Fonseca

Secretário de Finanças e Orçamento

Registrado e publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos em 13 de setembro de 2025.

Flávio Muassab Silva Lima
Respondendo pela Secretaria de Negócios Jurídicos
SNJ/app

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA-SP
Av. Albuquerque Lins nº 518, São Benedito, Tel.: (12) 3642-1416, Pindamonhangaba-SP.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997)

Faz a presente **INTIMAÇÃO** por edital de **ANGELA DA SILVA ARMANDO**, em virtude da mesma não ter sido encontrada nos endereços indicados, e atendendo ao requerimento da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, deverá Vossa Senhoria comparecer a esta Serventia, no endereço supra, para efetuar o pagamento da importância em mora, correspondente à quantia de R$ 7.924,07, além das despesas de intimação, publicação do presente edital e emolumentos das quais é devedora em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 878771721263, firmado em 20 de junho de 2023, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 04 na matrícula nº 82.088, tendo por objeto o imóvel situado na **AVENIDA JOÃO FRANCISCO DA SILVA Nº 2.620, APTO 53, BLOCO C, COND. JABUTICABEIRAS VILLAGE, FEITAL, NESTA CIDADE, CEP 12.441-240**. O prazo para pagamento da dívida é de 15 dias úteis, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente.

Pindamonhangaba, 12 de novembro de 2025.

OVIDIO PEDROSA JUNIOR
- Oficial Registrador -

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA-SP
Av. Albuquerque Lins nº 518, São Benedito, Tel.: (12) 3642-1416, Pindamonhangaba-SP.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997)

Faz a presente **INTIMAÇÃO** por edital de **RAFAEL GONÇALVES**, em virtude do mesmo não ter sido encontrado nos endereços indicados, e atendendo ao requerimento da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, deverá Vossa Senhoria comparecer a esta Serventia, no endereço supra, para efetuar o pagamento da importância em mora, correspondente à quantia de R$ 4.851,63, além das despesas de intimação, publicação do presente edital e emolumentos das quais é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441021965, firmado em 02 de outubro de 2015, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 03 na matrícula nº 56.291, tendo por objeto o imóvel situado na **RUA LUZIA BAPTISTA DE SOUZA Nº 157, JARDIM REGINA, NESTA CIDADE, CEP 12.442-430**. O prazo para pagamento da dívida é de 15 dias úteis, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente.

P